

CAPÍTULO IV – DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 11 - Após aprovada a contratação de obra ou serviço acima de R\$ 1.001,00 (mil e um reais), a Diretoria Administrativa, obrigatoriamente, solicitará ao vencedor a apresentar os documentos legais de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. Os quais são:

Para pessoa física:

- 1) Cópia da carteira de identidade;
- 2) Cópia do CPF;
- 3) Cópia do PIS ou inscrição no INSS

Para pessoa jurídica:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Cópia da Inscrição Estadual;
- 3) Certidões negativas do INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 12 - Os contratos, serão feitos pela assessoria jurídica e serão obrigatórios quanto a prestação do serviço for sucessiva e superior a 30 (trinta) dias, ou quando acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os mesmos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução (objeto, valor, forma de pagamento, prazo de execução, garantias), aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. As condições do contrato descritas acima já devem ser encaminhadas à Assessoria Jurídica pela Diretoria Administrativa junto com a solicitação de confecção do contrato.

Art. 13 - A critério da OS poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 14 - A OS caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo propor a sua rescisão, quando descumpridas as cláusulas pactuadas, impondo ao contratado as sanções previstas na legislação.

Art. 15 – Aplicam-se à contratação de serviços, no que couber, todas as regras estabelecidas no Capítulo III do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnico-profissionais especializados que ficam dispensados da exigência estabelecida no art. 8º do presente Regulamento.

TÍTULO I – DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

Art. 16 – Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I. estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II. pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III. assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;
- IV. fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V. patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII. prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;
- VIII. informática, inclusive quando envolver aquisição de programas;
- IX. Manutenção de equipamentos quando contratada diretamente com o fornecedor.

Art. 17 – O Diretor Geral deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnico-profissionais especializados, que poderá ser pessoa física ou jurídica, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

Art. 18 – A contratação de serviços técnicos profissionais especializados de pessoa jurídica deverá ser precedida de comprovação de regularidade de constituição da empresa e sua regularidade fiscal e será comprovada pela apresentação dos documentos, conforme artigo 11.

§ 1º - Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos, além dos descritos no art. 11.

Art. 19 - Do pagamento dos serviços contratados:

Para pagamento à pessoa jurídica será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos por parte do contratado:

- 1) Nota fiscal do serviço devidamente atestada pelo solicitante do serviço;
- 2) Recibo do contratado preferencialmente em papel timbrado;
- 3) Guia da previdência social, do mês anterior à contratação do serviço;
- 4) Guia do recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), do mês anterior à contratação do serviço.

Para pagamento à pessoa física será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos por parte do contratado:

- 1) Recibo de pagamento à autônomo emitida pelo

contratado devidamente assinada ou Nota Fiscal de Serviço avulsa;

- 2) Correspondência do solicitante informando a conclusão do mesmo.

Art. 20 - Do período de guarda dos processos de compras e contratações de obras e serviços:

Os processos tanto de compras como de contratação de obras e serviços deverão ficar arquivados pelo período mínimo de cinco anos sendo que nos processos de compras esta guarda fica sob a responsabilidade do departamento de compras e no caso de contratação de obras e serviços esta guarda fica sob a responsabilidade da Assessoria Jurídica.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – Para fins do presente Regulamento considera-se Diretoria a Diretoria do Núcleo requisitante, composto de profissionais contratados para administrarem a Organização Social.

Art. 22 – Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pelo Diretor Geral, com base nos princípios gerais de administração.

Art. 23 - É expressamente proibido ao empregado da OS, estar envolvido de forma direta ou indireta em qualquer fase do processo de contratação de obras e serviços, aquisição de bens e materiais, alienação, influenciar de qualquer forma no processo ou junto aos fornecedores.

Art. 24 – Os valores estabelecidos no presente Regulamento serão semestralmente revistos e atualizados pela Diretoria, se necessário.

Art. 25 – O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Belém, 12 de março de 2008.

ANNA CLAUDIA LINS OLIVEIRA
DIRETORA GERAL
ALINNE COUTINHO LOURENÇO DA COSTA
DIRETORA ADMINISTRATIVO

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM R\$ 1,00		
	2006	2007
CIRCULANTE	1.522.978,84	789.118,92
Caixa	798,54	3.567,62
Bancos conta movimento	52.649,83	93.497,96
Clientes	599.879,15	13.816,59
Adiantamentos concedidos	5.304,03	54.705,70
Impostos e contribuições à recuperar (nota 5)	59.205,68	85.486,34
Estoques para revenda (nota 4)	283.249,67	312.930,81
Antecipações a Recuperar	0,00	9.633,66
Contrato de Gestão a Receber	300.000,00	0,00
Valores a Recuperar	1.604,00	0,00
Receita a Faturar	214.218,31	214.218,31
Valores a Classificar	6.069,63	0,00
Processos Trabalhistas Judiciais	0,00	1.261,93
PERMANENTE	126.476,93	139.136,43
Imobilizado (nota 6)	126.476,93	139.136,43
TOTAL DO ATIVO	1.649.455,77	928.255,35
As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.		

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM R\$ 1,00		
PASSIVO	2006	2007
CIRCULANTE	641.416,36	760.871,80
Fornecedores	232.657,43	205.796,37
Obrigações Sociais a Pagar	99.024,85	249.232,04
Obrigações Tributárias (nota 8)	13.692,11	39.613,88
Obrigações Trabalhistas (nota 7)	107.469,93	9.010,78
Provisão de Obrigações a Pagar	182.003,56	255.497,67
Contas a Pagar	6.568,48	1.721,06
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.008.039,41	167.383,55
Capital Social Próprio	1.008.039,41	1.008.039,41
Déficit do Exercício		-840.655,86
TOTAL DO PASSIVO	1.649.455,77	928.255,35
As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM R\$ 1,00			
EVENTOS	PATRIMÔNIO SOCIAL	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL
Transferencia ao Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Ajustes de exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Superávit do exercício	0,00	1.008.039,41	1.008.039,41
SALDO EM 31/12/2006	0,00	1.008.039,41	1.008.039,41
Transferencia ao Patrimônio Social	1.008.039,41	0,00	1.008.039,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Superávit do exercício	0,00	0,00	0,00
Déficit do exercício	0,00	(840.655,86)	(840.655,86)
SALDO EM 31/12/2007	1.008.039,41	(840.655,86)	167.383,55

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO EM R\$ 1,00		
	2006	2007
1. Origens dos recursos	1.018.320,60	15.323,92
1.1 Superávit do Exercício	1.008.039,41	0,00
1.2 Depreciações/ amortizações	10.281,19	15.323,92
2. Aplicações de Recursos	136.758,12	868.639,28
Déficit do Exercício	0,00	840.655,86
Aumento imobilizado	136.758,12	27.983,42
Aumento Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
3.AUMENTO/ DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	881.562,48	(853.315,36)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
ATIVO CIRCULANTE	1.522.978,84	733.859,92
No início do exercício	0,00	1.522.978,84
No final do exercício	1.522.978,84	789.118,92